

BATE PAPO – JANEIRO BRANCO / JANEIRO ROXO – SANTANA DA PONTE Pensa

No último dia 27, foi realizado um bate papo com a população abordando os temas do Janeiro Branco e Janeiro Roxo. A campanha do Janeiro Branco faz um alerta para os cuidados com a saúde mental da população, com ênfase na prevenção de doenças decorrentes do estresse, incluindo transtornos mentais comuns, como depressão, ansiedade e síndrome do pânico.

Já o Janeiro Roxo consiste na conscientização sobre a importância do combate à hanseníase. Tem por objetivo alertar para os principais sinais e sintomas da doença e sobre a importância do diagnóstico, tratamento precoces e informar sobre as opções terapêuticas disponíveis na rede pública.

A equipe multiprofissional foi a responsável pela palestra, que também contou com o apoio da Secretária Municipal



de Saúde e Prefeitura.

Agradecemos aos responsá-

veis pelo desenvolvimento da apresentação e a todos os par-

ticipantes que estiveram presentes.



“NOSSA MISSÃO É TIRAR O BRASIL DO MAPA DA FOME PELA SEGUNDA VEZ”, DIZ WELLINGTON DIAS

Com a missão de cuidar das pessoas que mais precisam da ação do Estado e de ajudar o Brasil a sair do Mapa da Fome, Wellington Dias assumiu, nesta segunda-feira (02.01), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. A transmissão do cargo ocorreu na sede da pasta, em Brasília.

“O MDS vai cuidar daqueles que mais precisam, a começar pelo direito sagrado de tomar café, almoçar e jantar todos os dias. Isso foi lembrado pelo presidente Lula, de uma promessa cumprida a partir do seu mandato em 2003. E, neste mandato, a nossa missão é tirar o Brasil do mapa da fome pela segunda vez”, afirmou o ministro.

Em seu discurso, Wellington Dias lembrou a aprovação pelo Congresso Nacional da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que

garantiu o Bolsa Família no valor de R\$ 600 em 2023. O titular da pasta afirmou que o programa de transferência de renda será redesenhado para ser mais justo e para incluir R\$ 150 por criança de até seis anos.

“Vamos reformular, com muito diálogo, o Bolsa Família. Sei que, pela situação em que se encontra, não se trata de uma tarefa simples, mas creio que é no diálogo que vamos encontrar a pactuação e a dosagem certa”, ponderou o ministro.

CADÚNICO

Wellington Dias também adiantou que será feita uma atualização do Cadastro Único, focando na integração com estados, municípios, com a rede de assistência social e com movimentos sociais. O objetivo é conferir mais segurança e eficiência ao programa que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda.

“Vamos dar a oportunidade, para

quem não preenche os requisitos, de voluntariamente pedir desligamento do programa. Somente vamos pagar o benefício a quem legalmente, por critérios sociais, tem o direito”, afirmou. Segundo o ministro, uma busca ativa será realizada em todo o país para incluir no Cadastro Único quem tem o direito ao benefício e ainda não recebe.

O ex-governador do Piauí se emocionou ao lembrar a infância humilde no interior do estado nordestino e homenageou a mãe, presente à cerimônia, a indígena e auxiliar de enfermagem Teresinha Araújo Dias, de 84 anos. “A fome é o principal, mas estamos querendo dignidade. Essa é a palavra que mais tem que estar presente no nosso dia a dia”, defendeu.

COMPOSIÇÃO

A cerimônia de transmissão de cargo contou com a presença do

ministro da Educação, Camilo Santana, da ministra do Esporte, Ana Moser, da ministra da Igualdade Racial, Anielle Franco, e do ministro do Desenvolvimento Agrário, Paulo Teixeira. Também prestigiaram o evento vários governadores e ex-governadores do Nordeste, o governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha – que é piauiense –, parlamentares, prefeitos, deputados e representantes de entidades sociais e do setor produtivo.

“Você tem a missão importante de resgatar a dignidade do povo brasileiro, de milhões de pessoas que estão passando fome neste país”, destacou o ministro Camilo Santana. “Temos muito orgulho de ter um nordestino, ex-governador do Piauí, um homem de um coração enorme e sensível aos problemas sociais do povo brasileiro”, completou.



CASA DO
LAVRADOR
— Agropecuária —

Rua XV de Novembro N° 46-80
Centro - Palmeira D'Oeste/SP
(17) 3651-1547

Clinica referência na região em implantes dentários e próteses sobre implantes.



Nossos Serviços

Clinica Geral
Ortodontia
Tratamento de Canal
Clareamento Dental
Próteses Fixas e Móveis
Lentes de Contato Dental
Lipopapada
Botox / Preenchimento

Sorria com confiança!

Agende sua avaliação!

17 99629.9213

UNIDADES em AURIFLAMA e PEREIRA BARRETO

PALMEIRA D' OESTE

Rua Mal. Humberto A. Castelo Branco, 4867 - Centro

TIPOESTE

OFF-SET TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA-ME

Você imagina, a gente imprime!

- Cartões de Visita
- Panfletos
- Cardápios
- Pastas
- Receituários
- Encadernações
- Fichas e Formulários
- Carimbos
- Envelopes
- Adesivos de Vinil e Troca de Óleo
- Faixas
- Banners
- Brindes Personalizados
- Imãs de Geladeira
- Comanda e Talões

17 99636-2825 17 99602-6490

Av. Carlos Gomes nº 4960 | Palmeira D' Oeste/SP

graficatipoeste@gmail.com

MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO

Big CENTER

17 3651-1125 17 99668-8821

INSCRIÇÕES ABERTAS 2023

CURSO DE REDAÇÃO
Presencial e Online

“Porque a redação decide!”
garanta sua vaga

(17) 99616-3682 @profmarcondesjales



Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -
Centro - Palmeira d'Oeste



Drogaria Parati
Dedicada a você

MultiDrogas
Com você, pela saúde da nossa gente

(17) 3651-1131

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

CANAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Editora/Redatora: Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso
Jornalista Responsável: Luide Amorim Mendes
Tiragem: 500 exemplares

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com

Diagramação e Impressão:
Designer Gráfico: Renato Furlan Neto (17) 99755-6687
Impressão Editora JG Rio Preto - CNPJ 00.273.211/0001-06 - FONE (17) 3224-9175

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Palmeira D'Oeste
Foro de Palmeira D'Oeste
Vara Única
Rua XV de Novembro, 4871, . Centro - CEP 15720-000, Fone: (17) 3651-1317, Palmeira D'Oeste-SP - E-mail: palmeiradoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1000766-89.2022.8.26.0414**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Usucapião Ordinária**
Requerente: **José Antônio Garcia**

Justiça Gratuita

Vara Única
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000766-89.2022.8.26.0414

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL SALOMAO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a requerida Joana Francisca Esmero, aos confrontantes Aparecido Donizeti Bufo, Rogério Barsalino, Clóvis Scarpim, aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Antônio Garcia, brasileiro, divorciado, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a propriedade do "imóvel urbano denominado Lote 06-01, da Quadra 01, do Setor 41, localizado na Rua Duque de Caxias, nesta cidade de Palmeira D'Oeste-SP, medindo 5,80 metros de frente e fundos por 30,00 metros de cada lado, confrontando-se pela frente com a Rua Duque de Caxias, do lado direito com o Lote 06-02 de propriedade do requerente; do lado esquerdo com o Lote 05-02 de propriedade de Aparecido Donizeti Bufo e com o Lote 05-01 de propriedade de Rogério Barsalino; e pelos fundos com o lote 04 de propriedade de Clóvis Scarpim, perfazendo área total de 174,00 m², distando 15,23 metros da esquina mais próxima, formada pela ruas Rio Branco e Duque de Caxias", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Palmeira D'oeste, aos 17 de janeiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MUNICÍPIO DE MARINÓPOLIS/SP CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS E DE INFORMAÇÃO DA DATA DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP, por meio do INDEPAC – Instituto de Cultura e Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária, DIVULGA os julgamentos dos recursos dos gabaritos das provas objetivas conforme abaixo e informa que as notas das provas objetivas serão divulgadas no dia 07/02/2023.

PORTUGUÊS

Auxiliar de Consultório Odontológico, Técnico de Enfermagem, Cirurgião Dentista e Engenheiro Civil

Questão 01
Completando-se o período dado na questão 01, temos:
"Daqui a duas horas haverá uma assembleia para autorizar a CESSÃO do espaço de recreação da empresa a uma escola, ONDE será realizada a colação de grau..."
Sequência: A – CESSÃO – ONDE
Explicação:
Na primeira lacuna, cabe a preposição A, uma vez que está se falando de tempo futuro.
Na segunda lacuna, temos CESSÃO, ação de CEDER, porque a empresa vai ceder o espaço à escola; essa informação é reforçada pela preposição – "... para autorizar a cessão do espaço a uma escola", pois faz-se uma CESSÃO de algo A uma pessoa, instituição, etc. É importante também destacar o papel do contexto de uso: o entendimento de que a empresa "emprestará" seu espaço de recreação para a realização de um evento.
"Seção" não é adequado - seu significado relaciona-se com parte, uma divisão de um todo. Exemplos: seção de roupas esportivas em uma loja, seção de pessoal de uma repartição pública, seção de cultura de um jornal, entre outros. O substantivo "seção" se refere ao verbo "seccionar", que significa dividir/cortar em partes - não é o caso da situação colocada no período dado.
Na terceira e última lacuna, "onde" é adequado porque está se falando de um lugar, de um espaço físico (estático) no qual ocorrerá um evento: o espaço de recreação. "Aonde" é usado para indicar direção, geralmente com verbos de movimento - "Aonde você vai?" -, e é sinônimo de "para onde".
Diante do exposto, a única alternativa correta é a letra C, constante no gabarito.
Recurso indeferido.

Questão 02
De fato, o verbo "comparecer" exige a preposição "a" ("compareça A algum lugar"). Porém, na frase dada na alternativa D, a palavra que sucede esse verbo, embora do gênero feminino, está no plural. A crase é a junção da preposição A + artigo feminino A(s). Assim, haveria o uso obrigatório da crase se a frase dada fosse: Comparecer AS reuniões de trabalho... Ou Comparecer A reunião de trabalho... Não é o caso: temos sim, na frase da alternativa, preposição A (regência do verbo) + palavra feminina no plural (não antecedida por artigo). Portanto, a única alternativa correta é a letra A, constante no gabarito.
Recurso indeferido.

Questão 04
A questão pede que se identifique um adjetivo com valor de advérbio. O adjetivo, na gramática, é a palavra que acompanha e modifica/qualifica o substantivo; o advérbio é a palavra que acompanha e modifica/atribui circunstância ao verbo. Assim, o adjetivo que é usado como advérbio, o que é muito comum em português, tem a função de modificar a ideia do verbo que acompanha, atribuindo-lhe uma circunstância de modo, tempo, afirmação, lugar, etc., podendo ser substituído por um advérbio. Exemplo: "Entrou rápido em casa." - "rápido" é adjetivo que funciona como advérbio, porque está dando uma ideia de "modo" ao verbo "entrou", podendo ser substituído por "rapidamente", que pertence à classe dos advérbios. Tomando-se as frases dadas na questão 04, "imediatamente" e "facilmente" são advérbios de modo, não são adjetivos com valor advérbio. O único caso desse tipo de adjetivo está na frase da alternativa B: "Fernando trabalha duro todos os dias". "Duro" é, originalmente, um adjetivo, mas está atribuindo uma circunstância de modo ao verbo "trabalha", podendo ser substituído pelo advérbio "duramente". Portanto, a única alternativa correta é a letra B, constante no gabarito.
Recurso indeferido.

Questão 06
Segundo Rocha Lima (2011, p. 554), deve-se usar a vírgula "para isolar certas palavras e expressões explicativas, corretivas, continuativas, conclusivas, tais como: [...] por exemplo."
Na oração dada na alternativa C, falta uma vírgula após a palavra "exemplo".
Referência: ROCHA LIMA. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.
Recurso indeferido.

Questão 07

**MUNICÍPIO DE MARINÓPOLIS/SP
CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022**
Na alternativa D, a forma verbal é QUEIRA e, na E, QUERIA.
Recurso indeferido.

Questão 09
"Dó" (nota musical) e "dó" (sentimento de pena) são palavras masculinas no português. No exemplo dado pelo candidato, há uma elipse do substantivo "nota": "Qual a nota musical que você está tocando?" - A [nota] dó."
Nesse caso, o artigo "a" refere-se ao gênero da palavra "nota" e não da palavra "dó", que é do gênero masculino.
Recurso indeferido.

Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Professor de Educação Básica I
Questão 02
No Conteúdo Programático de língua portuguesa do Edital deste Concurso para cargos de ensino superior, consta o item "Classes de palavras: [...] verbo." O estudo das vozes verbais integra a teoria do verbo como unidade morfológica na gramática, assim como sua estrutura, tempos, modos, flexão, conjugação e formas nominais. Na oração dada no enunciado da questão 02, "Os fracos e oprimidos serão por mim protegidos", há a estrutura clássica da voz passiva analítica:
- os fracos e oprimidos - sujeito paciente, pois recebe a ação de "ser protegido" - o fato de o sujeito ser composto por dois adjetivos substantivados não interfere na função sintática que os mesmos desempenham;
- serão protegidos - verbo auxiliar "ser" + participio de "proteger";
- por mim - agente da passiva, pois "realiza" a ação de proteger - está intercalado na oração ("no meio").
Recurso indeferido.

Questão 03
A metonímia é uma figura de linguagem que se baseia em uma relação de contiguidade, ou seja, um elemento é evocado pelo uso de outro, com o qual possui certa interdependência - este último substitui o primeiro. Pode ser de vários tipos, dependendo da relação desses elementos:
- Efeito pela causa: Consegui comprar esta casa com muito suor (- esforço).
- Autor pela obra: Gosto de ler Machado de Assis (- a obra).
- Continente pelo conteúdo: Comi dois pratos no almoço.
Entre outros.
Na alternativa C temos: "Tudo era cinza, sombrio, amedrontador". Embora a cor "cinza" nos remeta à imagem de um céu nublado ou à fumaça, é um tanto forçado afirmar que, na oração em questão, temos esses significados - trata-se de uma interpretação pessoal, subjetiva, uma vez que a oração está fora de contexto, não havendo referência direta a nenhum dos elementos citados. Há que se perguntar: existe a informação de que o enunciador está sob um céu nublado? Ou de que está em meio a um bombardeio? A resposta é não. O que se quer esclarecer aqui é que "cinza" não é efeito direto de um elemento específico, nesse caso. Compararmos com o exemplo de metonímia do tipo efeito pela causa citado anteriormente:
"Consegui comprar esta casa com muito suor."
Pela referência que a própria frase nos dá, entende-se que "suor" é o efeito de esforço - nesse caso, temos uma relação direta entre os elementos - o contexto da frase nos dá essa compreensão (porque exige-se esforço para se comprar uma casa) e "suor" é, de fato, um dos efeitos do esforço-se.
Voltando à frase da alternativa C, a figura de linguagem nela presente é, na verdade, a chamada gradação, que tem por base o uso de vocábulos/expressões em uma progressão ascendente ou descendente para intensificar uma ideia. As palavras "cinza", "sombrio" e "amedrontador", juntas e assim dispostas, sugerem a descrição de um cenário que causa medo, sem cor, sem vida, enfim, assustador.
Recurso indeferido.

Questão 08
Atentemos ao seguinte trecho do texto:
"Anjo tinha talento e na Faculdade pudera ganhar nomeada de estudioso e morigerado. Ainda me lembram as circunstâncias em que o vi pela primeira vez. Foi por ocasião de prestarmos nossos primeiros exames. Anjo acertou de se sentar junto de mim." (grifos nossos)
Trata-se de uma fala do narrador que, ao contar com o caso de Anjo conhecido na época da faculdade, lembrou-se de como lá o conheceu: sentaram-se juntos no período de provas. Essa informação está evidente no texto, pois é do tipo explícita - é facilmente localizada na narrativa. Ainda, em nenhum momento da história o narrador menciona que conheceu Anjo na casa de sua tia.
Recurso indeferido.

MATEMÁTICA
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Questão 15
A resolução da questão 15 é a seguinte: Primeiramente, como a taxa mensal está em meses devemos transformar 3 anos e 3 meses em meses, o que equivale a 39 meses. Agora, utilizando a fórmula de juros simples, temos: J = 22344 x 0,005 x 39 = 43552,08. O montante é o valor do capital acrescido do valor dos juros, daí, o valor do montante é R\$266896,08. Logo, a alternativa correta é a letra E.
Recurso indeferido.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Palmeira D'Oeste
Foro de Palmeira D'Oeste
Vara Única
Rua XV de Novembro, 4871, . Centro - CEP 15720-000, Fone: (17) 3651-1317, Palmeira D'Oeste-SP - E-mail: palmeiradoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1000972-06.2022.8.26.0414**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Usucapião Extraordinária**
Requerente: **José Carlos Rodrigues Gouveia e outro**

Justiça Gratuita

Vara Única
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000972-06.2022.8.26.0414

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL SALOMAO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao Espólio de Alcides do Amaral Mendonça e ao Espólio de Ana Odete de Siqueira Mendonça, representados pela herdeira Maria Augusta Mendonça Lupo, aos confrontantes Nativa Mendes de Araujo, Aparecida Valério e Maria Joselita Araujo Aranha, aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Carlos Rodrigues Gouveia e sua esposa Antônia Maria de Oliveira Gouveia, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a propriedade de "um imóvel urbano de formato retangular, denominado Parte do Lote 01, da Quadra 40, localizado na cidade de São Francisco-SP, medindo 7,50 metros pela frente e pelos fundos, por 16,00 metros de cada lado, confrontando-se pela frente com Rua Ceará; pelo lado direito com parte do lote 01(matricula nº 11.027) de propriedade de Nativa Mendes de Araujo e outros; pelo lado esquerdo com parte do lote 01 de posse de Aparecida Valério; e pelos fundos com o lote 02(matricula 788) de propriedade de Maria Joselita Araujo Aranha e outros, perfazendo área total de 120,00 metros quadrados, distando 25,00 metros da esquina mais próxima formada pelas ruas Ceará e Paraná, contendo como benfeitorias uma casa de alvenaria com área total de 102,15 metros quadrados", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Palmeira D'oeste, aos 17 de janeiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MUNICÍPIO DE MARINÓPOLIS/SP CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022

Cirurgião Dentista

Questão 15
A resolução dessa questão devemos nos atentar que o valor dos juros é igual ao valor do montante menos o valor do capital. Seja C o valor do capital, então, utilizando a fórmula de juros simples, temos: 22764,49 - C = C x 0,003 x 13, daí, 22764,49 = C + 0,039C o que segue 1,039C = 22764,49 e, resulta C = 22764,49 / 1,039 = 21910. Logo, a alternativa correta é a letra D.
Recurso indeferido.

Diretor de Escola, Monitor Desportivo, Professor de Educação Básica I e Vice-Diretor
Questão 12
O candidato deve observar que o desconto é feito sobre o valor ainda não descontado. Seja X o valor do celular sem o desconto, então X - 15%X = 8074,15, daí 0,85X = 8074,15 / 0,85 = 9499. Portanto, a resposta correta é a letra A.
Recurso indeferido.

Questão 15
A resolução da questão 15 é a seguinte: Primeiramente, como a taxa mensal está em meses devemos transformar 3 anos e 3 meses em meses, o que equivale a 39 meses. Agora, utilizando a fórmula de juros simples, temos: J = 22344 x 0,005 x 39 = 43552,08. O montante é o valor do capital acrescido do valor dos juros, daí, o valor do montante é R\$266896,08. Logo, a alternativa correta é a letra E.
Recurso indeferido.

Engenheiro Civil
Questão 15
Na resolução dessa questão devemos nos atentar que o valor dos juros é igual ao valor do montante menos o valor do capital. Seja C o valor do capital, então, utilizando a fórmula de juros simples, temos: 22764,49 - C = C x 0,003 x 13, daí, 22764,49 = C + 0,039C, o que segue 1,039C = 22764,49 e, resulta C = 22764,49 / 1,039 = 21910. Logo, a alternativa correta é a letra D.
Recurso indeferido.

ESPECÍFICAS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Questão 30
Todas as questões foram baseadas nos conteúdos programáticos previstos em edital para cada cargo.
Recurso indeferido.

Auxiliar de Serviços Gerais e Braçal
Questão 19
Houve falha na elaboração da questão.
Recurso deferido, a questão será anulada.

Cirurgião Dentista
Questão 16
A legislação deve ser de conhecimento na sua totalidade. A resolução da questão exige conhecimento prévio do candidato.
Recurso indeferido.

Questão 23
Segue a descrição na íntegra da referida lei:
Art. 12º - Serão criadas comissões interseoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelos ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil.
Os ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil farão parte das comissões, que juntas são subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde.
Recurso indeferido.

Questão 26
A polpa hiperemliada ou com inflamação aguda inicial apresenta resposta acentuada ao frio, sendo a dor mais intensa com o frio do que com o calor, em uma comparação relativa.
Referência: endodontia - De Deus - p. 108.
Recurso indeferido.

Questão 28
Podemos observar vários padrões histológicos nos ameloblastos, porém alguns aspectos comuns a todos os tipos de lesões podem ser encontrados, dos quais podemos destacar a polarização das células em redor dos ninhos de proliferação, num padrão semelhante aos ameloblastos do órgão do esmalte. Aparecem outras células posicionadas lateralmente a essas células que ficam dispostas frouxamente que imitam o retículo estreado do órgão do esmalte. Podemos notar ainda o tratamento de células tumorais dos foci neoplásicos num padrão que rememora o desenvolvimento dentário.

MUNICÍPIO DE MARINÓPOLIS/SP CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022

Patologia bucal - REGEZI & SCIUBBA - p. 250
Recurso indeferido.

Controlador de Frota
Questão 18
Houve falha na elaboração da questão.
Recurso deferido, a questão será anulada.

Controlador
Questão 18
O recurso questiona a classificação da conta "Aplicação financeira", está conta pode ser enquadrada no ativo circulante ou não circulante, mas como não foi informado o prazo pode-se considerar que não há tempo mínimo de resgate, ou seja, classificando no ativo circulante. Sendo assim, foram consideradas as seguintes contas: adiantamento a fornecedores R\$ 27.000,00, duplicatas a receber R\$ 72.000,00, Estoques R\$ 42.000,00, Aplicação financeira R\$ 20.000,00 e Banco conta movimento R\$ 48.000,00 totalizando R\$ 209.000,00. caso a conta "aplicação financeira" fosse retirada, o ativo circulante totalizaria R\$ 189.000,00, contudo não há nenhuma alternativa com este valor, desta forma, os candidatos não foram induzidos ao erro. Restando apenas a alternativa E como correta:
Recurso indeferido.

Questão 19
O recurso versa sobre qual o lançamento que a questão se refere, pois, vejamos o enunciado:
"A empresa JLA Fitness Ltda, adquiriu por R\$ 36.000,00 mercadorias para revendê-las aos seus clientes e o pagamento será realizado em três parcelas. Tendo em vista essa situação hipotética e considerando a incidência de tributos, no registro dessa transação, o lançamento a débito será em uma conta."
A questão pede para o candidato assinalar em qual grupo será realizado o lançamento a débito da operação de aquisição da mercadoria, sendo informado apenas a condição de pagamento e não que o pagamento foi realizado, neste caso o lançamento fica assim:
D: Estoque (ATIVO) R\$ 36.000,00
C: Fornecedores (PASSIVO) R\$ 36.000,00
Como é possível observar o lançamento a débito foi realizado em uma conta do ativo, conforme gabarito "E".
Recurso indeferido.

Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola
Questão 16
A questão está de acordo com o referencial destacado no enunciado.
Recurso indeferido.

Questão 20
A questão está de acordo com o referencial destacado no enunciado e o uso da palavra "tradicional", que compõem o trecho retirado no próprio livro utilizado, não deve provocar prejuízo aos candidatos.
Recurso indeferido.

Diretor de Escola e Professor de Educação Básica II (Inglês)
Questão 17
Citar ou não o autor da obra utilizada na questão não ocasiona prejuízo ou vantagem aos candidatos, visto que, o referencial está previsto entre as sugestões bibliográficas do edital. Além disso, a questão está de acordo com o livro destacado no enunciado.
Recurso indeferido.

Diretor de Escola
Questão 19
A questão está de acordo com o referencial destacado no enunciado.
Recurso indeferido.

Questão 26
A questão está de acordo com o referencial destacado no enunciado.
Recurso indeferido.

Questão 28
A questão está de acordo com o referencial destacado no enunciado.
Recurso indeferido.

Engenheiro Civil
Questão 16
Houve falha na elaboração da questão.
Recurso deferido, a questão será anulada.

Questão 18
Apesar das alternativas A, B e C tratarem de fundações profundas, a afirmação posterior, sobre elas, diverge de suas especificações, estando correta apenas a afirmativa completa da alternativa B.
Recurso indeferido.

Questão 19
A alternativa C cita corretamente a quantidade de golpes em determinadas situações, para o caso de golpes normais, que atingem 45cm e em casos onde a sequência é de mais de 10 golpes para aprofundar 5 cm, não havendo nenhuma afirmação incorreta nesta alternativa, apenas na B.
Recurso indeferido.

Questão 21
Peso próprio deve ser indicado por metro quadrado, assim sendo multiplica-se o peso específico pela espessura da laje: 25KN/m³ x 0,12m = 3KN/m².
Recurso indeferido.

Questão 26
A alternativa D está incorreta, já que o serviço de topografia está incluso em "TERRAPLANAGEM, MARCAÇÃO, LIMPEZA MOVIMENTAÇÃO DETERRA" que são de exatos R\$6000,00, já a alternativa C está correta.
Recurso deferido, resposta correta será alterada para a alternativa "C".

Pedreiro
Questão 18
A régua de alumínio pode ser utilizada para a distribuição de reboco após o uso da colher, portanto, não está incorreta.
Recurso indeferido.

Técnico de Enfermagem
Questão 26
A alternativa correta é a "B" e não a "A" como consta no gabarito.
Recurso deferido, resposta correta será alterada para a alternativa "B".

Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP
LEI MUNICIPAL N.º 3.047, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral da remuneração dos seus servidores públicos “Ativos, Inativos, Pensionistas, Comissionados e Contratados Temporariamente” mediante a concessão do reajuste de 7,5% correspondente a 5,79% a título de reposição inflacionaria verificada pelo índice do IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses e 1,71% de aumento salarial.

Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo Municipal, fica autorizado a adequar a remuneração mínima aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, adequando-a ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, no percentual suplementar de 7,45% ao do aplicado no “caput”, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamentava a alínea “e” do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º - A reposição e aumento salarial de que trata a presente lei, serão acrescentados na Tabela de Escala de Vencimentos, Anexo III, da Lei Complementar n.º 004, de 11 de setembro de 2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, onerarão verbas próprias dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário, “Ativos, Comissionados e Contratados Temporariamente” – Orçamento da Prefeitura Municipal e “Inativos e Pensionistas” – Orçamento do IPREM – Instituto de Previdência Municipal.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 24 DE JANEIRO DE 2023.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP
LEI MUNICIPAL N.º 3.048, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.938, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.938, de 21 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:-
“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mensalmente, conceder auxílio-alimentação, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), a todos servidores do município, titulares do cargo efetivo, que estejam na ativa.”
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023,
Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 24 DE JANEIRO DE 2023.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP
LEI MUNICIPAL N.º 3.049, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 166.201,09 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E UM REAIS E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’ Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Credito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Recapeamento Asfáltico em Rua da Cidade de Palmeira d’Oeste, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|--|
| 1 | Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste |
| 02 | Prefeitura Municipal |
| 02.09 | Serviços Urbanos |
| 02.09.01 | Obras e serviços Urbanos |
| 15 | Urbanismo |
| 15.451 | Infraestrutura urbana |
| 15.451.0033 | Setor de obras e serviços urbanos |
| 15.451.0033.1093.0000 | Recapeamento Asfáltico em Rua da Cidade de Palmeira d’Oeste, |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| |\$ 150.000,00 |
| | (Código de aplicação 100.231) |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| |R\$ 16.201,09 |
| | (Código de aplicação 110.000) |
| Total do Credito Adicional Especial.....R\$ | |
| 166.201,09 | |

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento da Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 150.000,00 e a contrapartida no valor de R\$ 16.201,09,

será utilizado o Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 24 DE JANEIRO DE 2023.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP
LEI MUNICIPAL N.º 3.050, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 215.685,79 (DUZENTOS E QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’ Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Credito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Recapeamento Asfáltico em Ruas da Cidade de Palmeira d’Oeste, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|-----------------------------------|---|
| 1 | Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste |
| 02 | Prefeitura Municipal |
| 02.09 | Serviços Urbanos |
| 02.09.01 | Obras e serviços Urbanos |
| 15 | Urbanismo |
| 15.451 | Infraestrutura urbana |
| 15.451.0033 | Setor de obras e serviços urbanos |
| 15.451.0033.1094.0000 | Recapeamento Asfáltico em Ruas da Cidade de Palmeira d’Oeste, |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalaçõ |
| es..... | R\$ 200.000,00 |
| | (Código de aplicação 100.232) |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalaçõ |
| es..... | R\$ 15.685,79 |
| | (Código de aplicação 110.000) |
| Total do Credito especial.....R\$ | |
| 215.685,79 | |

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento da Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 200.000,00 e a contrapartida no valor de R\$ 15.685,79, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 24 DE JANEIRO DE 2023.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP
LEI MUNICIPAL N.º 3.051, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 327.528,72 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’ Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Credito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Recapeamento Asfáltico em Ruas da Cidade de Palmeira d’Oeste, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|--|---|
| 1 | Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste |
| 02 | Prefeitura Municipal |
| 02.09 | Serviços Urbanos |
| 02.09.01 | Obras e serviços Urbanos |
| 15 | Urbanismo |
| 15.451 | Infraestrutura urbana |
| 15.451.0033 | Setor de obras e serviços urbanos |
| 15.451.0033.1092.0000 | Recapeamento Asfáltico em Ruas da Cidade de Palmeira d’Oeste, |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalaçõ |
| es..... | R\$ 300.000,00 |
| | (Código de aplicação 100.230) |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalaçõ |
| es..... | R\$ 27.528,72 |
| | (Código de aplicação 110.000) |
| Total do Credito Adicional Especial.....R\$ 327.528,72 | |

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento da Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 300.000,00 e a contrapartida no valor de R\$ 27.528,72, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício financeiro de

2022.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 24 DE JANEIRO DE 2023.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP
LEI MUNICIPAL N.º 3.052, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 646.382,74 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Parque Turístico Cidade das Crianças, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|--|
| 1 | Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste |
| 02 | Prefeitura Municipal |
| 02.16 | Turismo e Meio Ambiente |
| 02.16.02 | Secretaria do Turismo e Meio Ambiente |
| 04 | Administração |
| 04.695 | Turismo |
| 04.695.0118 | Gestão das Atividades do Turismo e Meio Ambiente |
| 04.695.0118.1091.0000 | Parque Turístico Cidade das Crianças. |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalaçõ |
| es..... | R\$ 615.073,96 |
| | (Código de Aplicação 100.229) |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalaçõ |
| es..... | R\$ 31.308,78 |
| | (Código de Aplicação 110.000) |
| Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ | |
| 646.382,74 | |

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento da Secretaria de Turismo e Viagens no valor de R\$ 615.073,96 e a contrapartida no valor de R\$ 31.308,78, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2023

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 24 DE JANEIRO DE 2023.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP
LEI MUNICIPAL N.º 3.053, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EM CESSÃO DE USO, UMA ÁREA DE 224,90 M2 DE TERRA, LOCALIZADO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, À ASSOCIAÇÃO DOS REVENDADORES DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS DE PALMEIRA D’OESTE E REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em Cessão de Uso, uma área de 224,90 M2 de terra à Associação dos Revendedores de Defensivos Agrícolas de Palmeira d’Oeste e Região, constituída pelo C.N.P.J. 05.454.908/0001-99 e Inscrição Estadual 500.070.652.112, sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando a cessão de uso do prédio construído na área do antigo Aterro Sanitário do Município, localizado na Estrada Vicinal Antônio Ponce Cervelleira, Km 2,6, Zona Rural, destinado exclusivamente para gerenciar o posto de recebimento de embalagens agrotóxicas.

Art. 2º - A cessão de uso, objeto da presente Lei, assim se descreve, em conformidade com memorial descritivo abaixo: “Uma área de terra de 224,90 M2, localizado na área do Aterro Sanitário do Município de Palmeira d’Oeste, com as seguintes características e medidas”. “Medindo 17,20 metros de frente, confrontando com a Estrada Vicinal Antonio Ponce Cervelleira, nos fundos mede 14,70 metros, confrontando com área do Aterro Sanitário, do lado direito de quem da Estrada Vicinal para o Aterro Sanitário, mede 14,00 metros confrontando com a propriedade do Senhor Aurélio Peruchi, do lado esquerdo mede 14,20 metros confrontando com área do Aterro Sanitário do Município de Palmeira d’Oeste.”

Art. 3º - O prazo de vigência da Cessão de Uso será de 10 (dez) anos, contados da data da lavratura do respectivo instrumento público, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse de ambas as partes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 24 DE JANEIRO DE 2023.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL N.º 3.054, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Aquisição de Máquina Colhedora de Forragens Agrícola, conforme a seguinte classificação orçamentária:
1 Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02 Prefeitura Municipal Serviços Urbanos
02.09.01 Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.0033 Setor de obras e serviços urbanos
15.451.0033.1095.0000 Aquisição de Máquina Colhedora de Forragens Agrícola
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00
(Código de Aplicação 100.233)
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00
(Código de Aplicação 110.000)
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 78.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro do Exercício de 2022.
Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2023.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 24 DE JANEIRO DE 2023.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL N.º 3.055, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com ampliação do imóvel (antigo prédio da Instituição Beneficente Lar das Crianças Santa Izabel), conforme a seguinte classificação orçamentária:
1 Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02 Prefeitura Municipal Serviços Urbanos
02.09.01 Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.0033 Setor de obras e serviços urbanos

15.451.0033.1055.0000 Ampliação do imóvel Matrícula 8729.
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00
(Código de Aplicação 100.226)
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00
(Código de Aplicação 110.000)
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro do Exercício de 2022.
Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2023.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 24 DE JANEIRO DE 2023.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL N.º 3.056, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O PROJETO DE LEI CM N.º 001/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, E ELE SANCIONA E PÚBLICA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a conceder revisão geral da remuneração dos seus servidores públicos ativos mediante a concessão do reajuste de 7,5% correspondente a 5,79% a título de reposição inflacionária verificada pelo índice do IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses e 1,71% de aumento salarial.
Art. 2º - A revisão geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, Poder Executivo e Secretários Municipais será de 5,79%, correspondentes à reposição inflacionária verificada pelo índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.
Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 24 DE JANEIRO DE 2023.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA N.º 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
R E S O L V E:-
Art. 1º - Ficam designadas os Servidores: Renan Biudes Maziero - RG. n.º 49.985.313-1 e do CPF n.º 434.943.358-93, Larissa Garbiati Mariano - RG. n.º 40.573.259-4 e do CPF n.º 322.983.808-48 e Antônio Rodrigues de Almeida - RG. n.º 22.300.051-6 e do CPF n.º 095.490.638-10, para sob a presidência do primeiro, integram a Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, pelo período de 01 (um) ano.
Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I - receber, apreciar e dar sua decisão sobre os pedidos de inscrição em registro cadastral e sua alteração ou cancelamento.
II - receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes.
Parágrafo 1º - No caso de obras, serviços de engenharia e aquisição de equipamentos de maior tecnologia, a Comissão deverá contar com a participação de profissionais legalmente habilitados

para a apreciação dos respectivos pedidos de inscrição.
Parágrafo 2º - Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo Órgão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
Art. 3º - Decorrido o prazo de um (1) ano, serão designados os integrantes da nova Comissão, proibida a recondução de seus membros para a investidura seguinte.
Parágrafo Único - A substituição dos Membros da Comissão poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal.
Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitação desempenhará suas atribuições na forma da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 10 DE JANEIRO DE 2023.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA N.º 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.
DESIGNA PREGOEIRO E OS MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, designar o Senhor JULIANO DE PAES MACHADO, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 748.555-SSP/MS e do CPF nº. 218.058.168-88, para exercer a função de "PREGOEIRO", e MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO, os Servidores: Renan Biudes Maziero, RG. N.º 49.985.313-1 e do CPF Nº. 434.943.358-93, Larissa Garbiati Mariano, portadora do RG. n.º 40.573.259-4 e do CPF n.º 322.983.808-48 e Antônio Rodrigues de Almeida, portador do RG. n.º 22.300.051-6 e do CPF nº. 095.490.638-10, para realização do procedimento licitatório denominado "PREGÃO".
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 10 DE JANEIRO DE 2023.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do S.r. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-
Convoca o(os) candidato(os) aprovado(s) no Concurso Público Municipal nº. 01/2.022, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 01 de fevereiro de 2.023, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Felix Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicaram na desistência da vaga.

| CARGO | CLASSIF. | NOME | NOTA FINAL |
|---------|----------|--------------------------|------------|
| COVEIRO | 01º | ANTONIO DONIZETE LONGHIN | 62,50 |

Palmeira d'Oeste - SP, 23 de janeiro de 2.023.

Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal

 **NUTRIAGRO**
D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste - SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE
FORO DE PALMEIRA D'OESTE
VARA ÚNICA
Rua XV de Novembro, 4871, Centro - CEP 15720-000, Fone: (17) 3651-1317, Palmeira D'oeste-SP - E-mail: palmeiradoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1002123-75.2020.8.26.0414
Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Cleide Francisco da Silva Gusson
Requerido: Izolna Chella Silva

Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE IZOLINA CHELLA SILVA, REQUERIDO POR CLEIDE FRANCISCO DA SILVA GUSSON - PROCESSO Nº 1002123-75.2020.8.26.0414.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL SALOMAO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/10/2022, foi decretada a **INTERDIÇÃO DE IZOLINA CHELLA SILVA**, CPF 158.042.198-98, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **Cleide Francisco da Silva Gusson**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Palmeira D'oeste, aos 24 de novembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



PCN RESULTADO PRELIMINAR - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL. Tabela com 10 colunas: POSIÇÃO, NOME, INSCRIÇÃO, CESP, LPOR, MATE, CGER, DISS, PRA, PONTOS, RESULTADO.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with 4 columns: RECEITAS, ATUALIZADA (a), REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR (a-b).

Table with 6 columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), DESPESAS PAGAS (g), PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (h), SALDO (d+e-f-g-h).

Table with 5 columns: VALOR (III), 2021 (II), 2022 (I+II-III), SALDO ATUAL (I+II-III).

Nota: Durante a execução, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento da execução, as despesas não liquidadas, porém processadas, são também consideradas executadas.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Table with 6 columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISTA ATÉ O BIMESTRE, REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE, SALDO A REALIZAR (a-c).

Table with 6 columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISTA ATÉ O BIMESTRE, REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE, SALDO A REALIZAR (a-c).

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Table with 6 columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISTA ATÉ O BIMESTRE, REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE, SALDO A REALIZAR (a-c).

Table with 10 columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL ANUAL, CRÉDITOS ADICIONAIS/ANULAÇÕES, DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL, EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE, LIQUIDADADO ATÉ O BIMESTRE, PAGO ATÉ O BIMESTRE, SALDO A EMPENHAR, SALDO A LIQUIDAR, SALDO A PAGAR.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Table with 6 columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISTA ATÉ O BIMESTRE, REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE, SALDO A REALIZAR (a-c).

Table with 2 columns: Contrato nº, Objeto. Details for contract 001/2023 and 002/22.

Instituto de Previdência Municipal de Palmeira d'Oeste-SP. Diullia Carolyn Lucas Pires Superintendente.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. Table with 6 columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISTA ATÉ O BIMESTRE, REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE, SALDO A REALIZAR (a-c).

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, JCR ASSESSORIA CONTABIL, SILVANA DOS SANTOS NERY. PREFEITO MUNICIPAL, ASSESSOR CONTABIL, CONTROLADORA INTERNA.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Table with 6 columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL ANUAL, CRÉDITOS ADICIONAIS/ANULAÇÕES, DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL, EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE, LIQUIDADADO ATÉ O BIMESTRE, PAGO ATÉ O BIMESTRE, SALDO A EMPENHAR, SALDO A LIQUIDAR, SALDO A PAGAR.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, JCR ASSESSORIA CONTABIL, SILVANA DOS SANTOS NERY. PREFEITO MUNICIPAL, ASSESSOR CONTABIL, CONTROLADORA INTERNA.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Table with 6 columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISTA ATÉ O BIMESTRE, REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE, SALDO A REALIZAR (a-c).

Table with 6 columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISTA ATÉ O BIMESTRE, REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE, SALDO A REALIZAR (a-c).

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Table with 6 columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISTA ATÉ O BIMESTRE, REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE, SALDO A REALIZAR (a-c).

Table with 10 columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL ANUAL, CRÉDITOS ADICIONAIS/ANULAÇÕES, DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL, EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE, LIQUIDADADO ATÉ O BIMESTRE, PAGO ATÉ O BIMESTRE, SALDO A EMPENHAR, SALDO A LIQUIDAR, SALDO A PAGAR.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Table with 6 columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISTA ATÉ O BIMESTRE, REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE, SALDO A REALIZAR (a-c).

Table with 5 columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, 1º Quadrimestre, 2º Quadrimestre, 3º Quadrimestre.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, JCR ASSESSORIA CONTABIL, SILVANA DOS SANTOS NERY. PREFEITO MUNICIPAL, ASSESSOR CONTABIL, CONTROLADORA INTERNA.

Câmara Municipal de Marinópolis Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO nº 001/2023 PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS, SP.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 01/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Marinópolis, SP.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 03/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Marinópolis, SP.

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - CNPJ 51.845.360/0001-25 Rua Espírito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730.000 - Fone (17) 3629-1174

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Table with 5 columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, 1º Quadrimestre, 2º Quadrimestre, 3º Quadrimestre.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, JCR ASSESSORIA CONTABIL, SILVANA DOS SANTOS NERY. PREFEITO MUNICIPAL, ASSESSOR CONTABIL, CONTROLADORA INTERNA.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

Table with columns for months (JAN/2022 to DEZ/2022), LIQUIDADAS, and DESPESA COM PESSOAL. Includes sub-totals and a summary row at the bottom.

Table with columns for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) - (IV - V), and APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

Table with columns for DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, and SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 (1º, 2º, 3º Quadrimestre).

Table with columns for JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA (PREFEITO MUNICIPAL), JCR ASSESSORIA CONTABIL, and SILVANA DOS SANTOS NERY (CONTROLADORA INTERNA).

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

Table with columns for DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, and SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 (1º, 2º, 3º Quadrimestre).

Table with columns for JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA (PREFEITO MUNICIPAL), JCR ASSESSORIA CONTABIL, and SILVANA DOS SANTOS NERY (CONTROLADORA INTERNA).

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Table with columns for RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, and RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT).

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Table with columns for DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR.

Table with columns for INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO, and APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL.

Table with columns for INDICADOR - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO, VALOR APLICADO, VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES, and % APLICADO.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Table with columns for DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR.

Table with columns for APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR EXIGIDO, VALOR APLICADO, and % APLICADO.

Table with columns for RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB, SALDO INICIAL, RP LIQUIDADOS, RP PAGOS, RP CANCELADOS, and SALDO FINAL.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Table with columns for RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns for OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR.

Table with columns for RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, and RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT).

Table with columns for RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, and RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT).

Table with columns for RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, and RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT).

| PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE | | | |
|---|--|-------------------|-------------------|
| AV. XV DE NOVEMBRO - 604 | | | |
| 01611211/0001-23 Ensino Exercício: 2022 | | | |
| DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO | | | |
| ARTIGO 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988 | | | |
| PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 | | | |
| 26.4 - PNATE | | 8.904,00 | 8.904,00 |
| 26.5 - Outras Transferências do FNDE | | 0,00 | 0,00 |
| 27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 0,00 | 0,00 |
| 28. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| 29. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| 30. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 0,00 | 0,00 |
| 31. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (26 + 27 + 28 + 29 + 30) | | 146.369,19 | 146.369,19 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | |
| 32. EDUCAÇÃO INFANTIL | | 20.783,47 | |
| 32.1 - Creche | | 12.039,03 | |
| 32.2 - Prê - Escola | | 8.744,44 | |
| 33. ENSINO FUNDAMENTAL | | 682.861,81 | |
| 34. ENSINO MÉDIO | | 10.988,38 | |
| 35. ENSINO SUPERIOR | | 262.913,88 | |
| 36. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | 9.240,00 | |
| 37. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34 + 35 + 36) | | 986.767,54 | |

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------|-------|------------------------------|---------------------|---------------|-------|------------------------------|---|------|
| | | | BIMESTRE | JAN A DEZ | % | | BIMESTRE | JAN A DEZ | % | | A | B |
| | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 16.936.900,00 | 21.886.632,63 | 3.562.052,16 | 19.768.694,36 | 93,91 | 2.117.938,27 | 4.315.656,65 | 18.764.013,94 | 93,61 | 1.004.680,42 | 1.004.680,42 | 0,00 |
| Legislativa | 733.900,00 | 718.109,09 | 128.661,26 | 716.972,53 | 3,41 | 1.138,56 | 148.012,49 | 716.972,53 | 3,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 733.900,00 | 718.109,09 | 128.661,26 | 716.972,53 | 3,41 | 1.138,56 | 148.012,49 | 716.972,53 | 3,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 3.097.000,00 | 3.933.189,86 | 292.126,23 | 3.562.722,37 | 16,92 | 372.666,69 | 586.788,45 | 3.489.580,59 | 17,41 | 73.141,78 | 73.141,78 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.097.000,00 | 3.933.189,86 | 292.126,23 | 3.562.722,37 | 16,92 | 372.666,69 | 586.788,45 | 3.489.580,59 | 17,41 | 73.141,78 | 73.141,78 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.362.500,00 | 1.742.430,42 | 289.285,34 | 1.492.145,70 | 7,99 | 256.284,72 | 176.134,48 | 1.339.287,79 | 6,78 | 152.875,91 | 152.875,91 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 123.000,00 | 120.011,60 | 162.680,95 | 286.075,95 | 1,42 | 21.935,55 | 32.595,95 | 149.588,04 | 0,55 | 148.507,91 | 148.507,91 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 143.000,00 | 139.450,00 | 14.198,51 | 286.535,08 | 1,19 | 88.914,92 | 68.282,20 | 246.185,68 | 1,23 | 4.350,00 | 4.350,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.096.500,00 | 1.582.968,82 | 112.413,88 | 943.534,67 | 4,48 | 19.434,15 | 174.756,33 | 943.534,67 | 4,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proteção Social | 1.010.000,00 | 1.010.000,00 | 227.569,32 | 969.925,53 | 4,61 | 40.974,47 | 227.569,32 | 969.925,53 | 4,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 3.977.000,00 | 4.774.738,67 | 790.728,03 | 4.345.861,16 | 20,65 | 428.317,51 | 1.086.842,23 | 4.345.861,16 | 21,66 | 4.906,00 | 4.906,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 3.904.000,00 | 4.685.998,67 | 796.186,53 | 4.305.538,83 | 20,44 | 382.814,84 | 1.081.597,78 | 4.286.610,81 | 21,64 | 4.906,00 | 4.906,00 | 0,00 |
| MAC - Ambulatório e Hospitalar | 43.000,00 | 43.000,00 | 7.593,50 | 29.549,84 | 3,94 | 11.498,67 | 3.927,25 | 29.549,84 | 6,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Farmacêutica Básica | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Atividade Educativa | 41.000,00 | 39.380,00 | 1.932,42 | 12.774,49 | 0,06 | 26.351,51 | 1.932,42 | 12.774,49 | 0,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 2.938.000,00 | 3.549.387,31 | 489.609,14 | 3.306.063,89 | 15,71 | 243.252,42 | 594.091,79 | 3.279.386,95 | 16,36 | 26.676,94 | 26.676,94 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 274.500,00 | 301.280,00 | 30.133,35 | 291.527,69 | 1,38 | 11.762,31 | 45.790,13 | 291.527,69 | 1,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 1.677.500,00 | 1.502.738,67 | 207.905,43 | 1.464.992,46 | 6,96 | 37.968,21 | 248.714,41 | 1.484.992,46 | 7,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Médio | 39.000,00 | 11.600,00 | 852,05 | 1.523,30 | 0,01 | 9.476,70 | 82,05 | 1.523,30 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Profissional | 30.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ensino Superior | 321.000,00 | 306.590,00 | 262.913,88 | 1.25 | 43,76 | 12.476,12 | 88.394,18 | 262.913,88 | 1,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.141.000,00 | 1.388.508,64 | 226.294,99 | 1.259.402,56 | 5,98 | 129.166,08 | 234.977,12 | 1.232.725,62 | 6,15 | 26.676,94 | 26.676,94 | 0,00 |
| Educação Especial | 15.000,00 | 17.430,00 | 1.684,00 | 16.844,00 | 0,08 | 966,00 | 4.116,00 | 16.844,00 | 0,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 1.730.000,00 | 3.201.582,07 | 1.010.890,00 | 3.141.448,58 | 14,92 | 60.133,49 | 599.880,02 | 2.988.680,79 | 11,96 | 743.407,79 | 743.407,79 | 0,00 |
| Belo Horizonte Urbanismo | 40.000,00 | 980.753,49 | 304.820,67 | 991.333,38 | 4,52 | 29.420,11 | 627.611,26 | 627.611,26 | 3,13 | 323.722,12 | 323.722,12 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 1.670.000,00 | 2.220.828,58 | 705.669,33 | 2.190.115,20 | 10,40 | 30.713,38 | 566.268,76 | 1.770.426,53 | 8,83 | 419.685,67 | 419.685,67 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 25.000,00 | 75.000,00 | 2.421,80 | 47.547,37 | 0,23 | 27.422,63 | 9.801,80 | 43.857,37 | 0,22 | 3.699,00 | 3.699,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 25.000,00 | 75.000,00 | 2.421,80 | 47.547,37 | 0,23 | 27.422,63 | 9.801,80 | 43.857,37 | 0,22 | 3.699,00 | 3.699,00 | 0,00 |
| Agricultura | 297.000,00 | 470.481,10 | 43.539,60 | 380.138,38 | 1,81 | 90.342,72 | 48.737,88 | 380.138,38 | 1,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 297.000,00 | 470.481,10 | 43.539,60 | 380.138,38 | 1,81 | 90.342,72 | 48.737,88 | 380.138,38 | 1,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 727.500,00 | 767.431,89 | 64.765,33 | 657.732,63 | 3,12 | 109.896,26 | 69.407,99 | 657.732,63 | 3,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 727.500,00 | 767.431,89 | 64.765,33 | 657.732,63 | 3,12 | 109.896,26 | 69.407,99 | 657.732,63 | 3,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 248.000,00 | 932.223,02 | 197.887,69 | 922.368,80 | 4,36 | 14.848,82 | 234.224,68 | 922.368,80 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 180.000,00 | 226.097,00 | 60.848,59 | 226.096,97 | 3,07 | 0,00 | 60.848,59 | 226.096,97 | 3,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lazer | 68.000,00 | 460.830,00 | 140.462,71 | 459.362,95 | 2,18 | 11.487,07 | 171.594,87 | 459.362,95 | 2,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Emergências Especiais | 130.000,00 | 225.767,72 | 25.767,72 | 1.07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 130.000,00 | 225.767,72 | 25.767,72 | 25.767,72 | 1,07 | 0,00 | 40.214,50 | 225.767,72 | 1,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: SGP - Contabilidade (9.25.25.886), PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|------------------------------|---------------------|----------------------|--------------|------------------------------|---|-------------|
| | | | BIMESTRE | JAN A DEZ | % | | BIMESTRE | JAN A DEZ | % | | A | B |
| | | | | | | | | | | | | |
| Reserva de Contingência | 681.000,00 | 479.460,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479.460,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 681.000,00 | 479.460,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479.460,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.223.100,00 | 1.348.481,17 | 193.538,88 | 1.281.973,20 | 6,08 | 22.808,97 | 196.460,78 | 1.261.578,20 | 8,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativa | 26.100,00 | 41.898,91 | 41.898,91 | 0,20 | 0,00 | 9.338,23 | 41.898,91 | 0,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 26.100,00 | 41.898,91 | 41.898,91 | 0,20 | 0,00 | 9.338,23 | 41.898,91 | 0,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 815.000,00 | 837.420,00 | 83.381,85 | 837.379,59 | 3,98 | 40,41 | 83.381,85 | 837.379,59 | 4,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 815.000,00 | 837.420,00 | 83.381,85 | 837.379,59 | 3,98 | 40,41 | 83.381,85 | 837.379,59 | 4,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 180.000,00 | 226.097,00 | 60.848,59 | 226.096,97 | 3,10 | 0,00 | 60.848,59 | 226.096,97 | 3,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 180.000,00 | 226.097,00 | 60.848,59 | 226.096,97 | 3,10 | 0,00 | 60.848,59 | 226.096,97 | 3,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 262.000,00 | 199.087,26 | 41.725,11 | 176.197,73 | 0,84 | 22.849,53 | 41.725,11 | 176.197,73 | 0,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 70.000,00 | 74.260,00 | 21.266,67 | 74.259,35 | 0,36 | 0,00 | 21.266,67 | 74.259,35 | 0,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 132.000,00 | 124.287,26 | 20.419,04 | 101.438,38 | 0,48 | 22.848,88 | 20.419,04 | 101.438,38 | 0,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (II) = (II + III) | 18.160.900,00 | 23.191.095,80 | 3.755.580,81 | 21.895.267,56 | 10,80 | 21.408.828,24 | 4.512.150,43 | 20.685.897,14 | 10,80 | 1.004.680,42 | 1.004.680,42 | 0,00 |

Nota: Restos a exercer, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processadas são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

| | | |
|--|--|---|
| JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA 329.255.448-94 PREFEITO MUNICIPAL | JCR ASSESSORIA CONTABIL 070.618.804-40 ASSESSOR CONTABIL | SILVANA DOS SANTOS NERY 368.636.138-83 CONTROLOGADORA INTERNA |
|--|--|---|

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) </ | | | | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 5

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | |
|--|-------------------------|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.700.000,00 | 1.957.105,14 | |
| Recicla de Contribuições dos Segurados | 475.000,00 | 573.129,08 | |
| Ativo | 475.000,00 | 572.883,62 | |
| Inativo | 0,00 | 245,46 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | |
| Recicla de Contribuições Patronais | 692.000,00 | 825.207,94 | |
| Ativo | 692.000,00 | 825.207,94 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 200.000,00 | 196.250,61 | |
| Recicla Patrimonial | 27.000,00 | 44.959,84 | |
| Recicla Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | |
| Recicla de Valores Mobiliários | 27.000,00 | 44.959,84 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | |
| Recicla de Serviços | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 506.000,00 | 513.808,28 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 506.000,00 | 513.808,28 | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 1.194.000,00 | 1.443.296,86 | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | 1.000.000,00 | 969.925,53 | 969.925,53 | 969.925,53 | 0,00 |
| Aposentadorias | 800.000,00 | 773.574,92 | 773.574,92 | 773.574,92 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 200.000,00 | 196.250,61 | 196.250,61 | 196.250,61 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 200.000,00 | 115.872,95 | 115.872,95 | 115.872,95 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 200.000,00 | 115.872,95 | 115.872,95 | 115.872,95 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 1.200.000,00 | 1.085.798,48 | 1.085.113,70 | 1.085.113,70 | 684,78 |

FONTE: SCPN - Contabilidade [9.25.25.886], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 of 5

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | |
|---|-------------------------|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 | |
| Recicla de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | |
| Recicla de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | |
| Recicla Patrimonial | 0,00 | 0,00 | |
| Recicla Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | |
| Recicla de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | |
| Recicla de Serviços | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | |

FONTE: SCPN - Contabilidade [9.25.25.886], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 of 5

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
|---|-------------------------|--|--|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | | | |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | | | |

FONTE: SCPN - Contabilidade [9.25.25.886], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

4 of 5

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
|--|-------------------------|--|--|--|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | | | |

FONTE: SCPN - Contabilidade [9.25.25.886], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 of 5

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO | | | | | |
|--|-------------------------|--|--|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 | | | |

FONTE: SCPN - Contabilidade [9.25.25.886], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 1

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total | | | |
|--|--|------------|----------------------------|-----------|----------------|--------------------------------|---------------------------|------------|----------------------------|----------------|-------------|-----------|----------------|-----------------------------|
| | Exercícios Anteriores (a) | | Em 31 de Dezembro 2021 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo = (a+b) - (c+d) (e) | Exercícios Anteriores (f) | | Em 31 de Dezembro 2021 (g) | Liquidados (h) | | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo = (f+g) - (h+i+j) (k) |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) | (h) | (i) | (j) | | (k) | (l) = (e+k) | |
| 02 - PREFEITURA | 970,00 | 260.897,23 | 259.707,79 | 1.189,44 | 970,00 | 0,00 | 245.360,00 | 229.460,00 | 229.460,00 | 15.900,00 | 0,00 | 0,00 | 970,00 | |
| 0201 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA | 0,00 | 684,47 | 684,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 0202 - ADMINISTRAÇÃO E FOMENTOS | 970,00 | 31.874,81 | 31.063,94 | 10,87 | 970,00 | 0,00 | 156.540,00 | 156.540,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 970,00 | |
| 0203 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 33.961,72 | 32.341,88 | 719,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 0205 - SAÚDE | 0,00 | 35.087,57 | 34.912,89 | 174,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 0206 - EDUCAÇÃO | 0,00 | 106.562,29 | 106.313,12 | 50,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 0207 - SERVIÇOS URBANOS | 0,00 | 21.286,39 | 21.286,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 0208 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 2.935,86 | 2.935,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.690,00 | 3.690,00 | 3.690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 0209 - TRANSPORTE | 0,00 | 16.408,91 | 16.408,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.900,00 | 0,00 | |
| 0210 - CULTURA, ESPORTE E LAZER | 0,00 | 13.992,21 | 13.758,33 | 233,88 | 0,00 | 0,00 | 69.230,00 | 69.230,00 | 69.230,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 02 - RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 47.119,44 | 47.119,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 02 - PREFEITURA | 970,00 | 308.016,67 | 306.827,23 | 1.189,44 | 970,00 | 0,00 | 245.360,00 | 229.460,00 | 229.460,00 | 15.900,00 | 0,00 | 0,00 | 970,00 | |
| TOTAL (III) = (II + III) | | | | | | | | | | | | | | |

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
 329.255.448-94
 PREFEITO MUNICIPAL

JCR ACESSORIA CONTABIL
 070.618.804-40
 ACESSORIO CONTABIL

SILVANA DOS SANTOS NERY
 368.636.138-83
 CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR |
|---|---------------|
| Recicla Corrente líquida | 19.505.951,96 |
| Recicla Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 19.505.951,96 |
| Recicla Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 19.505.951,96 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 10.533.214,06 | 54,00 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 10.006.553,36 | 51,30 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 9.479.892,65 | 48,60 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | -3.061.408,35 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 120,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.291.309,43 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|--------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.120.952,31 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.365.416,64 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|---|--|
| Valor Total | 7.023.116,54 | 23.811.812,60 |

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
 329.255.448-94
 PREFEITO MUNICIPAL

JCR ACESSORIA CONTABIL
 070.618.804-40
 ACESSORIO CONTABIL

SILVANA DOS SANTOS NERY
 368.636.138-83
 CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 2

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---------------------------------|----------------|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 18.160.000,00 |
| Previsão Atualizada | 21.109.690,05 |
| Recicla Realizadas | 21.613.057,10 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 18.160.000,00 |
| Créditos Adicionais | 5.031.095,80 |
| Dotação Atualizada | 23.191.095,80 |
| Despesas Empenhadas | 21.050.267,56 |
| Despesas Liquidadas | 20.045.587,14 |
| Despesas Pagas | 19.844.298,78 |
| Superávit Orçamentário | 1.567.469,96 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---------------------------------|----------------|
| Despesas Empenhadas | 21.050.267,56 |
| Despesas Liquidadas | 20.045.587,14 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|----------------|
| Recicla Corrente Líquida | 19.505.951,96 |
| Recicla Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 19.505.951,96 |
| Recicla Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 19.505.951,96 |

| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
|---|----------------|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 1.443.296,86 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 1.085.798,48 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 1.085.113,70 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 1.085.113,70 |
| Resultado Previdenciário | 357.498,38 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 306.000,00 | 1.110.318,44 | 362,85 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 306.000,00 | -406.597,44 | -132,87 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---------------------------------|------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 308.986,67 | 1.189,44 | 306.827,23 | 970,00 |
| Poder Executivo | 308.986,67 | 1.189,44 | 306.827,23 | |

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 of 2 LRF, Art. 48 - Anexo 14

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo CNPJ: 01.611.211/0001-23 E-mail: gabinete@santasalet.sp.gov.br



Ato de Publicação da Tabela de Referência e Quadro de Cargos Posição em 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Santa Salete torna público, os valores mensais dos subsídios dos Agentes Políticos e das Remunerações dos cargos e empregos públicos do quadro de pessoal ref. ao exercício de 2022, deste Poder Executivo, com posição em 31/12/2022, em atendimento ao artigo 39, § 6º da Constituição Federal, a saber:

Anexo I - * Subsídios dos Agentes Políticos

Table with columns: N° AG. POLÍTICOS, CARGO, DENOMINAÇÃO, VALOR MENSAL. Lists various political positions and their monthly subsidies.

Anexo II - Cargos Efetivos

Table with columns: VAGAS, CARGO, CARGA HORÁRIA, REFERÊNCIA, NÍVEL. Lists effective positions, their hours, and levels.

Table with columns: VAGAS, CARGO, CARGA HORÁRIA, REFERÊNCIA, NÍVEL. Continuation of effective positions list.

Table with columns: VAGAS, CARGO, CARGA HORÁRIA, REFERÊNCIA, NÍVEL. Lists commission positions.

Anexo III - Cargos Comissão

Table with columns: REF., VALOR, REF., VALOR, REF., VALOR. Lists commission positions and their values.

Anexo IV - * Referência Salarial - Geral

Table with columns: REF., VALOR, REF., VALOR, REF., VALOR. Lists general salary reference values.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, RECEITAS DE IMPOSTOS (I), RECEITAS DE OUTROS IMPOSTOS (II), RECEITAS DE OUTROS IMPOSTOS (III).

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, ATENÇÃO BÁSICA (IV), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (V), ATENÇÃO HOSPITALAR (VI), ATENÇÃO AMBULATORIAL (VII), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (VIII), ATENÇÃO HOSPITALAR (IX), ATENÇÃO AMBULATORIAL (X), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (XI), ATENÇÃO HOSPITALAR (XII), ATENÇÃO AMBULATORIAL (XIII), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (XIV), ATENÇÃO HOSPITALAR (XV), ATENÇÃO AMBULATORIAL (XVI), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (XVII), ATENÇÃO HOSPITALAR (XVIII), ATENÇÃO AMBULATORIAL (XIX), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (XX), ATENÇÃO HOSPITALAR (XXI), ATENÇÃO AMBULATORIAL (XXII), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (XXIII), ATENÇÃO HOSPITALAR (XXIV), ATENÇÃO AMBULATORIAL (XXV), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (XXVI), ATENÇÃO HOSPITALAR (XXVII), ATENÇÃO AMBULATORIAL (XXVIII), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (XXIX), ATENÇÃO HOSPITALAR (XXX), ATENÇÃO AMBULATORIAL (XXXI), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (XXXII).

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASP, Despesas Empenhadas (d), Despesas Liquidadas (e), Despesas Pagas (f).

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS DE IMPOSTOS (I), RECEITAS DE OUTROS IMPOSTOS (II), RECEITAS DE OUTROS IMPOSTOS (III).

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, ATENÇÃO BÁSICA (XXX), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (XXXI), ATENÇÃO HOSPITALAR (XXXII), ATENÇÃO AMBULATORIAL (XXXIII), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (XXXIV), ATENÇÃO HOSPITALAR (XXXV), ATENÇÃO AMBULATORIAL (XXXVI), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (XXXVII), ATENÇÃO HOSPITALAR (XXXVIII), ATENÇÃO AMBULATORIAL (XXXIX), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (XL), ATENÇÃO HOSPITALAR (XLI), ATENÇÃO AMBULATORIAL (XLII), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (XLIII), ATENÇÃO HOSPITALAR (XLIV), ATENÇÃO AMBULATORIAL (XLV), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (XLVI), ATENÇÃO HOSPITALAR (XLVII), ATENÇÃO AMBULATORIAL (XLVIII), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (XLIX), ATENÇÃO HOSPITALAR (L).

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (S), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CAPITAL (I), DESPESAS DE CAPITAL (II), DESPESAS DE CAPITAL (III), DESPESAS DE CAPITAL (IV), DESPESAS DE CAPITAL (V), DESPESAS DE CAPITAL (VI), DESPESAS DE CAPITAL (VII), DESPESAS DE CAPITAL (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (IX), DESPESAS DE CAPITAL (X), DESPESAS DE CAPITAL (XI), DESPESAS DE CAPITAL (XII), DESPESAS DE CAPITAL (XIII), DESPESAS DE CAPITAL (XIV), DESPESAS DE CAPITAL (XV), DESPESAS DE CAPITAL (XVI), DESPESAS DE CAPITAL (XVII), DESPESAS DE CAPITAL (XVIII), DESPESAS DE CAPITAL (XIX), DESPESAS DE CAPITAL (XX), DESPESAS DE CAPITAL (XXI), DESPESAS DE CAPITAL (XXII), DESPESAS DE CAPITAL (XXIII), DESPESAS DE CAPITAL (XXIV), DESPESAS DE CAPITAL (XXV), DESPESAS DE CAPITAL (XXVI), DESPESAS DE CAPITAL (XXVII), DESPESAS DE CAPITAL (XXVIII), DESPESAS DE CAPITAL (XXIX), DESPESAS DE CAPITAL (XXX), DESPESAS DE CAPITAL (XXXI), DESPESAS DE CAPITAL (XXXII), DESPESAS DE CAPITAL (XXXIII), DESPESAS DE CAPITAL (XXXIV), DESPESAS DE CAPITAL (XXXV), DESPESAS DE CAPITAL (XXXVI), DESPESAS DE CAPITAL (XXXVII), DESPESAS DE CAPITAL (XXXVIII), DESPESAS DE CAPITAL (XXXIX), DESPESAS DE CAPITAL (XL).

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, ATENÇÃO BÁSICA (LI + LIV + XXXVI), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (LV + XVI + XXXVII), ATENÇÃO HOSPITALAR (LVII + XVII + XXXVIII), ATENÇÃO AMBULATORIAL (LVIII + XVIII + XXXIX), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (LX + XIX + XL), ATENÇÃO HOSPITALAR (LXI + XX + XLI), ATENÇÃO AMBULATORIAL (LXII + XXI + XLII), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (LXIII + XXII + XLIII), ATENÇÃO HOSPITALAR (LXIV + XXIII + XLIV), ATENÇÃO AMBULATORIAL (LXV + XXIV + XLV), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (LXVI + XXV + XLVI), ATENÇÃO HOSPITALAR (LXVII + XXVI + XLVII), ATENÇÃO AMBULATORIAL (LXVIII + XXVII + XLVIII), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (LXIX + XXVIII + XLIX), ATENÇÃO HOSPITALAR (LXX + XXIX + XLX), ATENÇÃO AMBULATORIAL (LXXI + XXX + L).

Santa Salete/SP, 30 de dezembro de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA:32925544894 Assinado de forma digital por JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA:32925544894 DADOS: 2022.12.30 20:01:40 0300'

Jeder Fabiano Santiago Souza Prefeito Municipal

JUSTIÇA BLOQUEIA BENS DE 40 PRESOS POR DEPREDÇÃO EM ATOS GOLPISTAS

A Justiça Federal do Distrito Federal determinou hoje (30) bloqueio dos bens de 40 pessoas presas em flagrante pela depredação dos prédios dos Três Poderes durante os atos democráticos do dia 8 de janeiro. A decisão atende a ação apresentada pela Advocacia-Geral da União (AGU). O bloqueio ocorrerá sobre imóveis, veículos e contas bancárias.

Nos pedidos, a AGU argumenta que os participantes dos atos, suspeitos de financiarem os atos ou que depredaram, devem arcar com prejuízo causado ao patrimônio público, estimado em R\$ 18,5 milhões. Na decisão, o juiz federal Francisco Alexandre Ribeiro afirma que a União demonstrou que há "fortes indícios, portanto, de que os referidos réus tenham participado dos atos e das manifestações antidemocráticas que culminaram na invasão e na depredação multitudinária das sedes



oficiais dos Três Poderes da República, razão por que é absolutamente plausível a tese da União de que eles

concorreram para a consecução dos vultosos danos ao patrimônio público, sendo passíveis, portanto, da bas-

stante responsabilização civil, nos termos dos artigos 186, 927 e 942 do Código Civil".

De acordo com a AGU, até o momento, 92 pessoas e sete empresas já tiveram patrimônio bloqueado por

suspeita de financiar ou participar dos ataques, somando R\$ 4,3 milhões.

Na última sexta-feira (27), a AGU propôs uma terceira ação de bloqueio cautelar de bens de 42 investigados. A medida ainda aguarda decisão judicial. Segundo a AGU, a ideia é entrar com diferentes ações cautelares, evitando o acúmulo muito grande de réus em apenas um processo, o que poderia prejudicar o andamento do processo.

ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS
Desde que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito em segundo turno, no final de outubro, apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro demonstram inconformismo com o resultado do pleito e pedem um golpe militar no país para depor o governo eleito democraticamente.

As manifestações dos últimos meses incluíram acampamentos em diversos quarteis gerais do país e culminaram com a invasão e depredação das sedes dos Três Poderes, em Brasília, no dia 8 de janeiro.

CANDIDATOS DE PROCESSO SELETIVO JÁ PODEM PEDIR RESTITUIÇÃO DE VALOR

A Prefeitura de Potirendaba (SP), anunciou nesta segunda-feira, (30/01/2023), a devolução dos valores de inscrição dos candidatos que disputaram o processo seletivo, que acabou sendo anulado pelo município depois de irregularidades na aplicação das provas.

Em comunicado oficial, a Prefeitura afirma que os candidatos deverão pedir a restituição entre os dias 30/01 a 07/02 de 2023. É necessário entrar em contato exclusivamente pelo e-mail processo.seletivo@potirendaba.sp.gov.br e, no campo "assunto", identificar a mensagem como "devolução do valor da inscrição do processo seletivo".

Em seguida, no conteúdo da mensagem, o candidato deverá informar seu nome completo, número do CPF, cargo para o qual se inscreveu e os dados bancários para que ocorra a devolução (número da conta e agência). Juntamente com os documentos mencionados acima, deverá anexar cópias de seus

comprovantes de inscrição e de pagamento, salvo nos casos de candidatos que tiveram o deferimento da isenção da taxa.

As devoluções ocorrerão, segundo a Prefeitura, desde que o candidato cumpra todas as exigências elencadas, em especial para que se atente ao prazo estabelecido e envie a documentação necessária. "Destacamos, por fim, que as devoluções observarão cronograma estabelecido pelo Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, que ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o término do prazo para que os candidatos cumpram as providências indicadas nos itens "1º" a "3º" deste Comunicado", disse o município.

A anulação do processo seletivo aconteceu pela própria prefeitura de Potirendaba, após irregularidades na aplicação das provas pela empresa PCN Concursos, no dia 15 de janeiro. Pelo menos 1,4 mil pessoas se inscreveram para a disputa de cargos na educação municipal.

Auxílio educação 2023

INSCRIÇÕES ABERTAS

DE 30/01 A 07/02

PREFEITURA MUNICIPAL

"Educação um direito de todos, e um dever do Município"

DOE SANGUE DOE VIDA SEJA UM DOADOR

ArtLUZ

Vidraçaria & Esquadria

(17) 3651-3333
(17) 99788-5322

Av. Miguel Garcia, SN - Distrito Industrial (Trevo) Palmeira D' Oeste/SP

Salgados Fritos, Assados e Sucos Naturais

MARCELU'S SUKARIA

Encomendas para Festas e Vendas no Atacado / Varejo

17 99747-9110

RESIDENCIAL PÔR do SOL

ESGOTADOS

LOTES 200 mts²

CONFIRA NOVAS OPORTUNIDADES!

240 mts²

Em LOTES à partir de:

240 mts²

Informações / Plantão de Vendas

17 99668-6735 / 99711-9654

Você financia direto com o Empreendimento

Seu investimento com a segurança do melhor negócio!

Palmeira D' Oeste/SP

ESCOLA DE MÚSICA

Aparecida Talhari

VIOLÃO - TECLADO - VIOLINO
GUITARRA - PIANO
TÉCNICA VOCAL - ARTES CÊNICAS

17 99711-7665

Rua Padre Anchieta, 56-22 - Centro
Palmeira D' Oeste-SP